17ª SO - 10/6/21 - Proc 164

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 09 de junho de 2021

Mensagem nº 36/21
Proc. nº 24128/21

MENSAGEM Nº 36/21
PROCURADORIA Nº 23/11/21

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa autorizar oPoder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

O Hospital São José é o único na cidade que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS. A remuneração pelos serviços prestados através do SUS é insuficiente, existindo a necessidade de auxílio financeiro por parte da municipalidade para complementação de valores.A subvenção possibilitará ao Hospital ampliar os serviços oferecidos à população.

Desde 11 de novembro de 2011, por força de e consoante motivações expostas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela Prefeitura de São Vicente e o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil no 130.2011-7, o Município de São Vicente tem ocupado graciosamente o Complexo da Maternidade do Hospital São José, que contém área de 1.087,00 m2, denominada Ala "A", com recepção, sala de exames, dois consultórios médicos, três copas, duas áreas de serviço, doze quartos, dezesseis banheiros, duas áreas de expurgo, recepção de posto de enfermagem e dois postos de enfermagem, vestiários feminino e masculino, centro obstétrico, alojamento materno e cirurgias ginecológicas, duas salas de estar médico, uma sala de macas, uma sala de pré-parto e uma sala de parto normal, dois lavabos de escovação, um banheiro para funcionários, uma sala de reanimação neonato, uma sala de cirurgia, uma sala de pré e pós anestésico, uma UTI Neonatal com 16 leitos, tudo conforme melhor descrito na planta que acompanha referido Termo de Ajustamento de Conduta.

Posteriormente, o Município de São Vicente passou também a ocupar a denominada Ala "C" do Hospital São José, afeta como área administrativa da Maternidade Municipal, sendo que ambas as áreas mencionadas são atualmente utilizadas por Organização Social especialmente contratada pela Municipalidade para a gestão da Unidade.

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Bruna
em 09/06/21 às

Mensagem nº 36 /21

fl.02

A partir de março de 2021, a Municipalidade precisou reingressar emergencialmente na referida Ala para instalação de leitos de combate ao coronavírus (enfermaria e UTI), tendo novamente a Irmandade do Hospital São José - Santa Casa de Misericórdia de São Vicente, cedido o espaço para essa finalidade, desta feita, inclusive, permitindo que o serviço se utilizasse do oxigênio contratado pelo nosocômio, comprometendo-se a Prefeitura em ressarcir a entidade pela utilização do gás, cujas faturas atualmente são da ordem de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Face ao exposto, o presente Projeto de Lei visa autorizar que Poder Executivo conceda o montante de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta cinco mil reais) ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Prof.Thiago Alexandre
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Mensagem nº36/21

PROJETO DE LEI Nº 77/21

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.
Proc. nº 24128/21

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *